



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 26/06

Processo Administrativo n.º 06/10/21696

Interessado: S. M. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Convênio n.º 05/05

Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, representada pelo **SR. WALDIR JOSÉ DE QUADROS**, portador do R. G. n.º 5.502.856-1 e do CPF n.º 107.583.728-68, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO – APOT**, denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.068.188/0001-88, no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 049, com sede na Rua Dr. João Quirino do Nascimento n.º1601 – Jardim Boa Esperança, Campinas, São Paulo, representada por seu Presidente **PADRE HAROLDO JOSEPH RAHM**, portador do R. G. n.º 3.486.958 e do CPF n.º 129.315.608-63 acordam em aditar o Termo de Convênio n.º05/05, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Convênio inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2006.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A despesa correspondente, do presente Termo de Aditamento, no valor total de R\$97.863,83 (Noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$15.055,83 (Quinze mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e as demais no valor de R\$7.528,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), a serem pagas no dia 05 (cinco) de cada mês, com exceção da primeira parcela que será paga em até 10 (dez) dias contados da data da assinatura.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. O presente termo deverá onerar dotação orçamentária, codificada sob n.º 09.02.01.08.244.2002.4189.05.339039.79.500-031, conforme fls. 42 e 43 do processo em epígrafe, devendo onerar dotação orçamentária para o presente exercício o valor de R\$60.223,83 (Sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), e o restante onerar dotação orçamentária para o exercício subsequente.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas 24 de maio de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WALDIR JOSÉ DE QUADROS
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

PADRE HAROLDO JOSEPH RAHM
Presidente da Associação Promocional Oração e Trabalho - APOT